

ALTERAÇÃO AO AVISO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM REGIME DE “BALCÃO PERMANENTE”

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional “MAIS CENTRO” comunica a seguinte alteração ao ponto 6 do Aviso para submissão de candidaturas em regime de “Balcão Permanente” relativo às Comunidades Intermunicipais:

Beira Interior Sul
Baixo Mondego
Baixo Vouga
COMURBEIRAS
Dão-Lafões
Médio Tejo e Pinhal Interior Sul
Oeste
Pinhal Interior Norte
Pinhal Litoral
Serra da Estrela

Esta alteração foi aprovada na 41ª reunião da Comissão Directiva do MAIS CENTRO, realizada em 28 de Julho de 2010.

O ponto 6 – *Condições de admissão e aceitação das operações*, passa a ter a seguinte redacção:

Para além das condições específicas previstas nos anexos a este Aviso, considera-se como condição geral o grau de maturidade dos investimentos a candidatar. Assim, apenas serão aceites as candidaturas que se encontrem em avançada fase de estabelecimento de vínculo contratual com os respectivos fornecedores, com as necessárias adaptações para os projectos que não digam respeito a infra-estruturas e equipamentos. Entende-se como avançada fase de vínculo contratual, no caso de empreitadas, a comunicação da intenção de adjudicação.

Não é exigível que o procedimento esteja em fase de intenção de adjudicação, quando os beneficiários recorram ao procedimento do concurso público urgente, nos termos previstos no nº 2 do artigo 52º do DL 72-A/2010 de 18 de Junho de 2010. Nestes casos exige-se a prova de publicação em Diário da República.

Coimbra, 28 de Julho de 2010
COMISSÃO DIRECTIVA DO MAIS CENTRO
Data de publicação da presente alteração: 28 de Julho de 2010